

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1868/2008**

Considera adequada a denominação do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, habilitação Técnico em Eletrônica, ofertado pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, município da Serra, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2165/2008 (Processo CEE nº 298/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 18/12/2008,

RESOLVE:

Art.1º Considerar adequada, em atendimento à Resolução 1767/2008, publicada no D.O. de 07/10/2008, a denominação do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, habilitação Técnico em Eletrônica, até então denominado Técnico em Manutenção Elétrica e Instrumentação, ofertado pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, Rodovia Norte Sul, nº. 360, fundos para a Rua Nely Lopes Vieira, nº. 20, Jardim Limoeiro, Serra, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda.

Art.2º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº. 1602/2008.

Vitória, 30 de dezembro de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 30 de dezembro de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

***Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.**